



Plano de Desenvolvimento da Educação: A Avaliação da Indústria

Brasília, junho de 2007.

I – A Indústria e a educação

A indústria acredita que a Educação de qualidade é um dos pilares da cidadania e um dos elementos que consolidam uma sociedade justa e desenvolvida. Sua adesão ao Movimento Todos Pela Educação, através de suas instituições, empresas e líderes empresariais exemplifica essa visão e materializa esse compromisso.

A Educação de qualidade também é uma variável da política de desenvolvimento. O baixo nível educacional da força de trabalho é um dos principais limitadores do crescimento do Brasil. Com a aceleração da taxa de inovação tecnológica mundial, possuir uma mão-de-obra educada – capaz de absorver e melhorar as novas tecnologias – é crucial para o desenvolvimento econômico do país.

Nos últimos anos, o Brasil apresentou um desempenho significativo na busca pela universalização da educação básica e no aumento do nível educacional da população.

Não obstante, o Brasil focou seu esforço no lado quantitativo da educação e se esqueceu do qualitativo. Essa é a principal justificativa para o baixo efeito do crescimento do nível de escolaridade dos trabalhadores sobre a produção.

O País tem o desafio de concluir o processo de universalização da educação básica e, sobretudo, melhorar a qualidade da educação, equiparando-a aos níveis dos países desenvolvidos.

Assim, a Confederação Nacional da Indústria, em seu documento Crescimento. A visão da Indústria, elaborado em 2006, como uma contribuição aos candidatos à Presidência da República, identificou Educação como uma das 10 prioridades do País, selecionadas do Mapa Estratégico da Indústria (2007-2015).

Os desafios para a educação, identificados neste documento da CNI, são aumentar os investimentos em educação; universalizar a educação básica, com qualidade; eliminar o analfabetismo funcional; definir as políticas e instrumentos necessários para melhorar a qualidade da educação no país; criar uma política educacional de Estado, compromissada com metas de longo prazo e criar um ambiente que estimule a busca pela educação continuada, ao longo da vida.

O Plano de Desenvolvimento da Educação, lançado pelo Governo, traz algumas respostas a estes desafios. A seguir se apresenta uma análise do Plano que procura identificar os avanços anunciados e eventuais lacunas e pontos que podem merecer iniciativas complementares.

II – Análise do Plano de Desenvolvimento da Educação

1. Considerações gerais

O Plano de Desenvolvimento da Educação, também chamado de PAC da educação, foi apresentado pelo Ministro da Educação no início deste ano e é constituído por 30 ações. O Plano, no seu conjunto, não constitui objeto de encaminhamento legislativo. No seu interior, porém, há inúmeras medidas administrativas e alguns projetos de lei.

O PDE não apresenta, ao menos de forma explícita, princípios e eixos norteadores de todas as ações e projetos propostos. A exemplo do Plano Nacional de Educação, está fortemente ancorado no FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério), legalmente aprovado neste ano, substituindo e ampliando os limites do FUNDEF.

Para efeito de análise, as ações do PDE serão classificadas em quatro categorias: “gestão”, com 16 ações, “infra-estrutura”, com 8, “avaliação”, com 4 e “professores”, com 2. Os “currículos” constituem objeto de ação indireta, como por exemplo, a ampliação do tempo de permanência diária do aluno na escola por meio do “Mais educação”. Não deixa de ser uma importante lacuna, pois a melhoria da educação básica requer mudanças objetivas nas organizações curriculares, bem como nas estratégias de ensino. Quanto às quatro categorias indicadas elas atingem boa parte dos problemas da educação no Brasil.

Cabe notar que requer esclarecimento a coexistência do PDE com Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pela Lei 10.172/2001, para vigência de 10 anos. Estruturado por níveis e modalidades de ensino, gestão e financiamento da educação e formação e valorização do magistério, o PNE continha 295 objetivos e metas que deveriam ser acompanhados e avaliados pela União. Deve ser esclarecido o tratamento que será dado às referidas diretrizes e metas do PNE, ainda vigente.

2. Categorias de análise

Para fins de análise, as ações do PDE serão agrupadas em categorias, de forma a permitir uma apreciação quanto ao impacto no atual quadro educacional brasileiro. Todas as ações, ainda que enquadradas em uma ou mais das categorias, devem concorrer para a melhoria da qualidade da educação.

Serão adotadas, pois, as seguintes categorias:

- 1- Gestão
- 2- Avaliação
- 3- Infra-estrutura
- 4- Professores

Desse modo, as ações que integram o PDE serão analisadas conforme enquadramento a seguir:

■ **Gestão:**

- FUNDEB
- Dinheiro na escola
- Mais educação
- Brasil Alfabetizado
- Educação Profissional
- Estágio
- Educação Superior
- FIES /PROUNI– Acesso facilitado
- Pós-Doutorado
- Professor equivalente
- Acessibilidade
- Educação especial
- Saúde nas escolas
- Olhar Brasil
- Guia de Tecnologias
- Censo pela internet

■ **Avaliação:**

- Plano de Metas do PDE (IDEB)
- Provinha Brasil
- Gosto de ler
- Concurso

■ **Infra-estrutura:**

- Proinfância
- Luz para todos
- Cidades-pólo
- Biblioteca na escola
- Transporte escolar
- Inclusão digital
- Salas multifuncionais
- Coleção educadores

■ **Professores:**

- Piso salarial do magistério
- Formação

3. Análise das ações

3.1. Gestão

Nesta categoria encontram-se ações relativas a todos os níveis e modalidades da educação nacional. De fato, faz-se urgente um “choque de gestão e de responsabilidade educacional”. As ações propostas, entretanto, ainda são insuficientes para viabilizar a desejada autonomia das escolas públicas de educação

básica, com o comprometimento das comunidades interessadas. Destacam-se nessa categoria, pela sua relevância e impactos esperados:

- o FUNDEB; e
- o Programa Mais Educação

3.1.1. FUNDEB

Trata-se do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério que substitui o FUNDEF. Este era exclusivo para o ensino fundamental e funcionou de 1998 até 2007. O FUNDEB, de natureza contábil, não gera novos recursos. É uma subvinculação da receita vinculada à educação, prevista na Constituição Federal. Dos 25% destinados à educação 15% deverão financiar o pagamento dos docentes e o custeio da educação básica. O repasse dos recursos se dá segundo percentuais proporcionais à matrícula.

O FUNDEB é uma importante iniciativa para a educação básica brasileira. O próprio FUNDEF vinha promovendo mudanças profundas, sobretudo nos estados em que os professores tinham níveis salariais muito baixos, e contribuindo fortemente para a universalização do ensino fundamental. O desafio agora é que o fundo atenderá a toda a educação básica, ou seja, passa de 8 anos do ensino fundamental para 17 anos de toda a educação básica.

3.1.2. Dinheiro na escola

Esse programa utiliza-se de mecanismo de incentivo às escolas com recursos do FNDE. Serão beneficiadas com uma parcela extra de 50% todas as escolas públicas rurais e as escolas públicas urbanas que cumpram as metas intermediárias do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) estipuladas ano a ano até 2.022, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

Trata-se de um incentivo para a melhoria da qualidade da educação de cada escola que terá impacto na evolução do IDEB. Requer o acompanhamento do cumprimento das metas e da aplicação dos recursos.

3.1.3. Mais educação

Ações conjuntas dos Ministérios da Educação, do Esporte, da Cultura e do Desenvolvimento Social visam estimular a oferta de atividades escolares no contraturno das aulas, fomentando a educação integral dos alunos. Amplia o tempo e o espaço do aluno da rede pública, vindo ao encontro do que determina a LDB sobre a progressiva ampliação do período de permanência do aluno na escola.

Além da possibilidade de desenvolver novas competências, propiciar maior interação e vivência social, contribuirá para a redução da evasão, reprovação e para a melhoria da aprendizagem e do rendimento escolar.

Trata-se de uma importante inovação. Entretanto, não está adequadamente esclarecida no que se refere a sua viabilidade financeira, ou seja, que recursos serão necessários e de que fontes virão. Iniciativas anteriores acabaram não tendo continuidade justamente por falta de recursos estáveis.

3.1.4. Brasil Alfabetizado

Com novo formato, o programa Brasil Alfabetizado criado em 2003, funcionará em todo o país, com o objetivo de universalizar a alfabetização de jovens de quinze anos ou mais. Atenderá prioritariamente os 1.100 municípios com taxas de analfabetismo superiores a 35%, a maioria no Nordeste. Prevê a responsabilidade solidária da União com estados e municípios, cabendo a União o repasse de recursos e aos municípios mobilizar os analfabetos, selecionar e capacitar os professores. A idéia é que 75% dos alfabetizadores sejam professores da rede pública no contraturno da sua atividade.

Ainda, destacam-se os incentivos criados para permanência do aluno no Programa (financiamento do transporte, merenda e óculos para os que precisam) e a concessão de remuneração dos professores.

A continuidade do Programa com os aperfeiçoamentos trazidos pelo Decreto nº 6.093 é oportuna e favorável ao que se propõe. Alinha-se ao inciso II do art. 208 da Constituição Federal que estende o direito ao ensino fundamental a todo cidadão brasileiro de todas as faixas etárias e ao Plano Nacional de Educação que determina a erradicação do analfabetismo e o progressivo atendimento a jovens e adultos no primeiro segmento da Educação de Jovens e Adultos, em uma década.

Trata-se de uma ação cujos efeitos serão observados na possibilidade de inserção no mundo do trabalho por uma vasta parcela da população brasileira. Alinha-se, pois, às políticas de inclusão e de desenvolvimento social e econômico.

3.1.5. Educação profissional

No âmbito da educação profissional, se encontram três ações:

a) Criação dos Institutos Federais de Educação Tecnológica (IFETs), para oferta de educação superior, básica e profissional e com esta proposta o MEC pretende reorganizar a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, que atualmente atua na educação técnica e superior. Há dúvidas sobre os possíveis resultados da atuação da rede federal na oferta de formação inicial e continuada de trabalhadores, tendo em vista a experiência do PROEJA.

b) Criação de uma rede de educação profissional e tecnológica à distância, em escolas das redes públicas municipais e estaduais com o objetivo de triplicar o número de alunos matriculados. Nesse sentido, já foi publicado edital de seleção relativo às propostas de criação da rede a distância. Importa destacar o investimento necessário para a preparação dos corpos técnico e docente, para o material e para a operacionalização.

c) Projeto de lei, encaminhado à Câmara dos Deputados, introduz alterações significativas na LDB na parte referente ao ensino médio e educação profissional. De fato, incorpora, com algumas alterações o conteúdo do Decreto n. 5154, de 5 de julho de 2004, que regulamenta a educação profissional. Essa iniciativa de alteração da LDB não se justifica. Representa uma distorção do próprio conceito de diretriz e base da educação nacional. A lei geral da educação não pode descer a detalhes que devem ser objeto de regulamentação, passível de ajustes mais freqüentes, como ocorreu justamente na mudança do Decreto n° 2.208/1997 para o 5.154/2004.

Uma mudança aparentemente simples, mas sem a devida explicação, consiste no acréscimo do adjetivo “tecnológica” à expressão educação profissional. Sabidamente, a expressão educação tecnológica não tem sido de fácil definição e delimitação de contornos e, considerada em sentido amplo, ocorre em todos os níveis e modalidades da educação.

Também merece atenção a intenção de direcionar as instituições e redes de educação técnica para a forma integrada de articulação com o ensino médio. Ainda que essa forma possa ser considerada a melhor, aliás, correspondente ao que preconizava a Lei 5.692/1971, é de conhecimento de todos que ela não encontra condições satisfatórias para sua universalização, por ser mais cara, e também por não corresponder necessariamente ao interesse de toda a população. A educação profissional técnica desenvolvida pelo SENAI se dá na forma concomitante e os resultados alcançados têm sido plenamente satisfatórios.

Esse PL não configura avanço incontestado no campo da educação profissional. Dessa forma, considera-se necessária a sua revisão e aperfeiçoamento.

3.1.6. Estágio

Estágio é objeto do Projeto de Lei n° 993 que já se encontra tramitando no Congresso Nacional. Incorpora avanços importantes, ao definir a concepção de estágio como ato educativo supervisionado e pode ser considerada uma iniciativa positiva para a educação superior e para a educação técnica de nível médio.

Os principais reparos ao projeto estão associados à imposição de limite no número de estagiários por estabelecimento, a ausência de requisitos para a atuação do agente de integração privado e a multa estabelecida, que caso seja mantida será um fator inibidor da oferta de vagas para estágio.

3.1.7. Educação Superior

No âmbito do PDE a Educação Superior se traduz em um Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI, com o objetivo de criar condições para a ampliação do acesso e permanência na educação superior, no nível de graduação, pelo melhor aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes nas universidades federais.

A ampliação do acesso ao ensino superior permitirá dobrar o número de alunos nas salas de aula das universidades públicas federais. Para receber recursos previstos no PDE, as universidades federais, dispendo de maior autonomia, precisarão apresentar projetos de reformulação que incluam, além do aumento de vagas, medidas de ampliação ou abertura de cursos noturnos, redução do custo por aluno, flexibilização de currículos, criação de novas arquiteturas curriculares e ações de combate à evasão.

O REUNI prevê ser necessário um acréscimo de 20% no orçamento das instituições, suficiente para suprir despesas com pessoal e custeio. A participação no programa está condicionada à apresentação de projeto próprio de cada instituição, respeitando a autonomia e a vocação institucional de cada uma.

É uma iniciativa oportuna, pois busca alinhar a liberação de recursos com metas. O Programa vem ao encontro de alguns posicionamentos da CNI por ocasião do estudo sobre a reforma da educação superior. Deve provocar mudanças significativas na relação professor/aluno que, atualmente, é uma das mais baixas do mundo. Entretanto, seria relevante que o programa estabelecesse também indicadores de qualidade.

3.1.8. FIES/PROUNI – Acesso facilitado

Trata-se de mudança na Lei nº 10.260/2001 que institui o Fundo de Financiamento de Estudante do Ensino Superior (FIES) destinado à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores não gratuitos e com avaliação positiva, de acordo com regulamentação própria, nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação (MEC).

Essa mudança será proposta por meio de Projeto de Lei a ser encaminhado ao Congresso com dois pontos importantes: concessão de maior prazo ao aluno na quitação do empréstimo, após a conclusão do curso, e parcelamento de dívidas fiscais e previdenciárias das instituições de ensino superior que aderirem ao PROUNI.

Essa alteração trará resultados positivos para o aluno, possibilitando o acesso à educação superior as camadas desfavorecidas da população. Alinha-se às políticas de inclusão econômica e social. Quanto aos benefícios fiscais e previdenciários às instituições participantes, recomenda-se que sejam avaliados sistematicamente os efeitos nas contas públicas a curto, médio e longo prazo.

3.1.9. Pós-doutorado

Numa ação conjunta o MEC e o Ministério da Ciência e Tecnologia lançam o Programa de Pós-Doutorado com o objetivo de garantir a permanência de doutores no país por cinco anos. Haverá financiamento por meio da concessão de bolsas para a fixação de jovens doutores em áreas estratégicas de pesquisa, relacionadas à Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior (PITCE).

Os efeitos positivos serão relevantes para o jovem, para a indústria e para o país. Para participar, as instituições de ensino superior (IES), centros de pesquisa, programas de pós-graduação e empresas da área tecnológica devem apresentar projetos que priorizem a interação universidade e centro de pesquisa-empresa.

É oportuno enfatizar que quando da apresentação da contribuição da indústria para a reforma da educação superior, uma das propostas foi exatamente a criação de programas de atração e retenção de mestres e doutores, promovendo a valorização e fixação desses profissionais na academia e nas empresas.

3.1.10. Professor equivalente

É uma ação conjunta do MEC e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que visa a criação de um banco de docentes, tendo como referência a unidade chamada professor-equivalente.

A medida deverá simplificar o processo de contratação dos professores pelas universidades públicas federais.

3.1.11. Acessibilidade

O Programa Incluir: Acessibilidade na Educação Superior foi criado para apoiar a implantação ou consolidação de núcleos de acessibilidade nas universidades federais. Esses núcleos devem promover ações para a garantia do acesso pleno às pessoas com deficiência, eliminando barreiras pedagógicas, arquitetônicas e de comunicação, para as diferentes formas de exclusão.

Esse programa é oportuno e necessário pois abre possibilidade objetiva para que a rede federal, de fato, cumpra o que dispõe a legislação sobre a matéria.

3.1.12. Educação especial

A educação especial será objeto do Programa de Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do BPC/LOAS. Vai acompanhar essas pessoas sobretudo aquelas na faixa etária de zero a dezoito anos.

O programa identificará anualmente os beneficiários, matriculados ou não na escola, e combinará esforços com o objetivo de favorecer o acesso aos espaços escolares e a inclusão educacional e social das pessoas com deficiência.

É, sem dúvida, uma medida de alcance social, alinhada às políticas afirmativas, que contribuirá para inclusão de grupos discriminados.

3.1.13. Saúde nas escolas

Esse programa será desenvolvido pelo MEC e Ministério da Saúde de modo integrado, mediante ações entre as instituições da educação básica e as Unidades Básicas de Saúde e Equipes de Saúde da Família.

O objetivo é articular práticas de educação e saúde para promover a vida saudável de alunos e professores, a fim de prevenir doenças e tratar outros males comuns à população escolar, sem sair da escola.

Proposta relevante que deverá proporcionar o atendimento médico aos alunos das redes públicas. Deve contribuir para a redução de problemas, tais como faltas às aulas, dificuldades de aprendizagem e evasão.

3.1.14. Olhar Brasil

Esse Programa desenvolvido de forma articulada entre o Ministério da Educação e Ministério da Saúde objetiva identificar e corrigir problemas visuais, visando reduzir as taxas de repetência e evasão escolar e facilitar o acesso da população idosa à consulta médica e aquisição de óculos.

Destina-se aos alunos matriculados na rede pública da educação básica e aos alunos do Programa Brasil Alfabetizado.

Trata-se de uma medida benéfica, preventiva e corretiva, e a sua adoção reduzirá os efeitos negativos ocasionados pelos problemas de visão no desempenho escola e na qualidade de vida.

3.1.15. Guia de Tecnologias

A ação visa o aproveitamento das melhores experiências em tecnologias educacionais inovadoras, que promovam a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades.

A seleção das experiências será feita por meio de Edital e, a seguir, divulgadas e publicadas no Guia de Tecnologias Educacionais.

Trata-se de ação que estimulará especialistas, pesquisadores, instituições de ensino e pesquisa e organizações sociais para criação de tecnologias educacionais que contribuam para a elevação da qualidade da educação básica.

3.1.16. Censo pela internet

O Censo Escolar, deste ano, inaugura o sistema de coleta de dados Educacenso, via internet. Inova desse modo no processo e no conteúdo, já que novos tipos de dados serão incorporados. Será feito o levantamento de dados individualizados de cada estudante, professor, turma e escola do país, tanto das redes públicas (federal, estaduais e municipais) quanto da rede privada.

Realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep/MEC), o censo abrange as etapas (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio) e modalidades (educação especial, educação de jovens e adultos e educação profissional de nível técnico) da educação básica.

O Censo, com esse novo formato, possibilitará o conhecimento e acompanhamento da realidade da educação brasileira e, conseqüentemente, intervenções planejadas e sistemáticas em função dos resultados.

Observe-se que constitui requisito para esta ação a existência, em cada escola de todo o país, de computador e conexão à internet.

3.2. Avaliação

A cultura da avaliação em educação vem se firmando e se consolidando em nosso País. Somente assim se torna possível uma intervenção planejada para atacar os problemas e reforçar o que for positivo. Seria importante incluir a educação profissional técnica de nível médio nas sistemáticas de avaliação. São importantes nessa categoria as seguintes ações:

- o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB); e
- a Provinha Brasil.

3.2.1. Plano de Metas (IDEB)

O Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação é a conjugação dos esforços da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, atuando em regime de colaboração, das famílias e da comunidade, em proveito da melhoria da qualidade da educação básica.

A qualidade da educação básica será avaliada, objetivamente, com base no IDEB, calculado e divulgado periodicamente pelo INEP, a partir dos dados sobre rendimento escolar, combinados com o desempenho dos alunos, constantes do censo escolar e do Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB, composto pela Avaliação Nacional da Educação Básica - ANEB e a Avaliação Nacional do Rendimento Escolar (Prova Brasil).

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) é, portanto, um índice de qualidade que deverá nortear o monitoramento do desempenho das escolas das redes estaduais e municipais pelo MEC e o conseqüente apoio técnico e repasse de recursos.

Juntamente com o FUNDEB, esta talvez deva ser uma das ações principais do Plano, com efeitos duradouros e relevantes para a qualidade da educação básica no nosso país.

3.2.2. Provinha Brasil

A Avaliação da alfabetização “Provinha Brasil”, a ser estruturada pelo INEP, destina-se a avaliar a aprendizagem das crianças de seis a oito anos das redes públicas.

Esta ação possibilitará avaliar o nível de alfabetização dos educandos nos anos iniciais do ensino fundamental. Pode ser considerada de impacto positivo no panorama educacional, buscando prevenir o acúmulo de deficiências ao longo da trajetória educacional reduzindo as desigualdades e, conseqüentemente, melhorando a qualidade do ensino.

3.2.3. Gosto de ler

A Olimpíada Brasileira da Língua Portuguesa tem como objetivo estimular os alunos do ensino fundamental da rede pública a ler mais e a escrever melhor, reforçar os hábitos de leitura e escrita dos estudantes, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino e qualificação de professores. A competição será realizada em 2008.

Essa é mais uma iniciativa que fortalecerá o gosto pela leitura, além, da saudável competição entre alunos e entre escolas.

Além disso, destaque-se que a capacidade de leitura esta associada diretamente ao mundo do trabalho, à sociedade da informação e à sociedade do conhecimento.

3.2.4. Concurso

O Ministério do Planejamento editou orientações relativas a realização de concurso público para provimento dos cargos de especialistas em finanças e execução de programas e projetos educacionais, técnicos na mesma função, professores da educação básica e técnicos administrativos em educação.

Trata-se de medida necessária para resolver o problema de complementação dos quadros da rede federal, incluídas as novas unidades.

3.3. Infra-estrutura

A infra-estrutura das redes, sobretudo as de educação básica, demanda pesados e contínuos investimentos para ampliação e modernização dos espaços. A racionalidade na aplicação dos recursos públicos em educação, entretanto, até agora não tem sido a tônica dos sucessivos governos em todos os níveis da Federação. Vejam-se, por exemplo, os repetidos projetos de expansão da rede federal de escolas técnicas, sem, ao menos, uma avaliação dos resultados e dos efeitos do anterior antes de iniciar um novo projeto. Nessa categoria, merece destaque:

- o Proinfância, Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos da Rede Escolar Pública de Educação Infantil.

3.3.1. Proinfância

O Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos da Rede Escolar Pública de Educação Infantil tem por fim ampliar e melhorar as condições das creches e pré-escolas públicas de todo o país.

Trata-se de uma medida necessária e oportuna, seja pelo número insuficiente das instalações, seja também pela qualidade das mesmas. Quanto mais cedo a criança ganha condições de aprendizado, melhores serão os resultados relativos às competências básicas de leitura e cálculo, além disso, é mais uma forma de inclusão de toda a população infantil nas condições mínimas de vida digna e democrática.

3.3.2. Luz para todos

Este programa visa levar energia elétrica para todas as escolas que não têm luz, que passarão a ter prioridade no Programa Luz para Todos no Ministério de Minas e Energia. Energia constitui uma das condições básicas da infra-estrutura de uma escola. Ainda que em número reduzido de escolas nessa condição, é muito importante, pois constitui requisito para o ingresso pleno na sociedade da informação e na inclusão.

Na verdade, a partir do PDE, essas escolas terão prioridade no programa Luz Para Todos, do Ministério de Minas e Energia (MME) e um protocolo de intenções interministerial vai definir essa prioridade no atendimento.

3.3.3. Cidades-pólo – Criação de 150 escolas técnicas

Esse Programa integra o Plano de Expansão da Rede Federal de Educação Tecnológica - Fase II e visa implantar nos próximos quatro anos 150 escolas técnicas

O propósito do Governo Federal é a implantação das escolas técnicas em cada cidade pólo do país com o compromisso de “vincular a oferta pública de formação profissional às estratégias de desenvolvimento socioeconômico sustentável, viabilizado pelo fortalecimento da atividade produtiva e da educação, ciência e tecnologia nas principais mesorregiões atualmente definidas”.

Além dessas novas escolas, o Ministério da Educação adotará medidas de apoio à reestruturação e fortalecimento das Escolas Médias de Agropecuária Regional da CEPLAC – Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira, vinculadas ao Ministério da Agricultura

É importante salientar que o Plano de Expansão da Rede Federal de Educação Tecnológica – Fase I possibilitou também a implantação de 60 novas escolas, das

quais só 9 estão prontas, situadas em regiões mais carentes em oferta pública de educação profissional e tecnológica.

Essa iniciativa, ainda que tenha aspectos positivos, requer cuidadoso planejamento respaldado em avaliação de iniciativas semelhantes anteriores. A mais recente foi o PROEP, que não se encontra plenamente concluído nem avaliado nos resultados, havendo um expressivo número de prédios levantados e ainda vazios. É sabido, também, que a expansão da rede federal para se tornar efetiva requer a adequada provisão de recursos para o seu custeio operacional.

3.3.4. Biblioteca na escola

O Programa Nacional Biblioteca na Escola visa ampliar e atualizar os acervos para atendimento aos alunos da educação básica e dos professores.

Esse programa contemplará também a distribuição de livros didáticos de matemática, português e história para alunos do ensino médio, com previsão de expansão para as sete matérias do currículo, em 2009.

Serão promovidas campanhas de mobilização para doação de livros técnicos e literários para escolas públicas urbanas e rurais.

3.3.5. Transporte escolar

Caminho da escola é o programa que trata do transporte escolar de alunos da educação básica que vivem na zona rural, com criação de linha de financiamento do BNDES.

Esse programa possibilitará o financiamento aos estados e municípios para aquisição de ônibus, micro-ônibus e embarcações, destinados ao transporte diário dos alunos da zona rural das redes estaduais e municipais. Estuda-se a possibilidade de financiamento para empresas privadas que pretendam atuar nesse programa.

São relevantes os efeitos desse programa. O transporte diário propiciará o acesso e a permanência dos alunos da zona rural das redes estaduais e municipais e contribuirá para a redução de faltas dos alunos e evasão.

3.3.6. Inclusão digital

No âmbito do PDE está prevista a distribuição de computadores para todas as escolas de educação básica da rede pública, até 2.010.

As escolas públicas de ensino médio e profissionalizante, mediante acordo de cooperação com o Ministério das Comunicações, terão acesso à internet banda larga

Nos dias atuais a inclusão digital constitui requisito essencial para o exercício da cidadania e da atividade profissional. As novas tecnologias no mundo do trabalho exigem competências básicas de informática.

3.3.7. Salas multifuncionais

Visa a implantação de Salas de Recursos Multifuncionais para educação especial, contendo equipamentos de informática, ajudas técnicas, materiais pedagógicos e mobiliários adaptados. Tem o objetivo de apoiar os sistemas públicos de ensino na organização e oferta do atendimento educacional especializado e contribuir para o fortalecimento do processo de inclusão educacional dessa população nas classes comuns das redes públicas de ensino.

Caberá a Universidade Aberta do Brasil – UAB capacitar professores dos sistemas estaduais e municipais de ensino para trabalhar com educação especial.

Esse programa está alinhado às normas internacionais e legislação nacional e cria e melhora as condições para atendimento especializado a alunos com necessidades especiais.

3.3.8. Coleção educadores

O MEC publicará obras de mestres brasileiros e pensadores estrangeiros que exerceram significativa influência na educação nacional, perfazendo um total de 60 títulos.

Esta ação, além do reconhecimento de autores que muito contribuíram para a formação e o pensamento no campo da educação. Visa estimular a leitura, a pesquisa, a busca de conhecimento pelos professores e alunos e contribuir para a expansão e melhoria do acervo escolar.

Trata-se de uma iniciativa que afirma, reconhece e resgata a importância do pensamento educacional no Brasil

3.4. Professores

A valorização do magistério, prevista no FUNDEF e reafirmada no FUNDEB, constitui requisito essencial para uma mudança profunda e duradoura no cenário educacional brasileiro. A par de outras medidas relativas a formação, aperfeiçoamento, condições de trabalho, carreira e avaliação de desempenho, pode ser considerada auspiciosa e relevante a seguinte iniciativa presente no PDE:

- o Piso Salarial Nacional do Magistério.

3.4.1. Piso do magistério

O Piso Salarial Nacional do Magistério será de R\$ 850,00, com jornada de 40 horas semanais, para os profissionais das redes públicas estaduais e municipais de ensino. A integralização desse valor será feita de modo progressivo e proporcional até janeiro de 2010. A proposta alinha-se ao que estabelece o FUNDEB e é objeto de um projeto de lei em tramitação no Congresso Nacional.

Juntamente com outras variáveis, sem dúvida alguma a melhoria salarial do pessoal do magistério deve contribuir para a melhoria da qualidade do ensino. Recomenda-se que a implantação do piso salarial seja associada a um processo de habilitação e capacitação em serviço.

3.4.2. Formação

Tem como objetivo oferecer formação inicial de professores, em exercício, da educação básica pública que ainda não têm graduação, formar novos docentes e propiciar formação continuada a quase dois milhões de profissionais.

Nesse sentido, está sendo implantado pelo governo federal um sistema nacional de ensino superior a distância de acordo com Decreto nº 5.800/2006 e para tanto conta também com o apoio dos Ministérios da Comunicação e de Ciência e Tecnologia para o acesso a internet e a criação de infovias.

A melhoria da qualidade da educação no Brasil tem como desafio prévio a ampliação e melhoria da oferta de formação de novos professores e de professores em serviço. Dada a envergadura dessa tarefa, todas as instituições e estratégias de ensino devem ser mobilizadas para que se alcance o nível desejado de formação do magistério.

III Comentários Finais

O Plano de Desenvolvimento da Educação representa um somatório de iniciativas positivas dirigidas ao enfrentamento de vários desafios importantes para a consolidação de uma educação de qualidade em nosso País.

A sua avaliação definitiva requer um maior detalhamento de algumas dessas iniciativas, permitindo um balanço das metas que se pretende atingir, bem como dos recursos que estarão disponíveis para a sua efetiva implementação.

O foco dirigido à educação básica é um dos pontos de destaque do PDE. Cada vez mais é reconhecida a necessidade de uma educação básica de qualidade para a consolidação da cidadania e para o atendimento das demandas de qualificação da força de trabalho em uma economia crescentemente marcada pelo conhecimento e pela inovação.

O IDEB representa um grande passo, pois constitui indicador objetivo para a verificação do cumprimento de metas fixadas por adesão voluntária dos sistemas de ensino, servindo para o gerenciamento da transferência de recursos. Tem-se assim, o casamento da avaliação com o processo de gestão. O impacto desta iniciativa será duradouro.

A criação da Provinha Brasil também representa um ponto de destaque por permitir a consolidação de um sistema de avaliação para a educação básica.

A valorização do professor, por meio de medidas de reforço da remuneração e de iniciativas de formação, também busca responder a uma questão central do desafio da educação no Brasil.

Entende-se que o PDE, em uma próxima etapa, deva incluir a revisão currículos e conteúdo, de modo a torná-los mais adequados a uma sociedade que tem no conhecimento o seu marco de diferenciação. Aqui as demandas da economia e do setor produtivo terão que ser levadas em consideração.

Por fim, o PDE deverá ser um instrumento para a ampliação do diálogo com a sociedade e com o setor produtivo, de forma que a educação possa contribuir, efetivamente, para a construção de uma nação desenvolvida, justa e democrática.